

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando o esclarecimento dos fatos.

II - DESIGNAR as servidoras estáveis MARIANA CUNHA OLIVEIRA, RAFAELA DE FRANÇA RODRIGUES e ELENISE NEVES TEIXEIRA, ocupantes do cargo de Analista Jurídico, para, sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão de Sindicância para atuarem neste procedimento.

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Belém, 17 de novembro de 2021.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 4018/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o atendimento aos objetivos do Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde - "GT Saúde", instituído pela Portaria nº 5.256/2017- MP/PGJ, de 16/08/2017, publicada no D.O.E. de 18/08/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho em Defesa da Educação ("GT Educação"), reestruturado pela Portaria nº 1.249/2017-MP/PGJ, de 06/03/2017, publicada no D.O.E. de 23/03/2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 205/2021-MP/CAODS, de 05/11/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 16507/2021, em 05/11/2021, R E S O L V E:

CONVOCAR os membros abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem de Reunião de Trabalho do Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde ("GT Saúde") e do Grupo de Trabalho em Defesa da Educação ("GT Educação"), ambas ocorrendo de forma virtual, por meio da Ferramenta "Teams", às 9h, nas seguintes datas:

Grupo de Trabalho em Defesa da Educação - "GT EDUCAÇÃO": Dia 12/11/2021.

ALINE JANUZA TELES MARTINS;

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO;

EMÉRIO MENDES COSTA;

ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS;

LILIAN NUNES E NUNES;

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA;

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ;

NADILSON PORTILHO GOMES;

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO;

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME;

VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ;

PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO;

ELY SORAYA SILVA CÉSAR;

CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS - PJ Coordenador CAO dos Direitos Sociais

IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES - PJ Auxiliar

MARIELA CORREA HAGE - PJ Auxiliar

Grupo de Trabalho em Defesa da Saúde - "GT SAÚDE": Dia 19/11/2021.

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO;

DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO;

ELY SORAYA SILVA CEZAR;

EMÉRIO MENDES COSTA;

ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA;

ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS;

FÁBIA DE MELO-FOURNIER;

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA;

GRUCHENKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE;

LILIAN NUNES E NUNES;

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA;

MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ;

LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA;

NADILSON PORTILHO GOMES;

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME;

PATRICIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO;

CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS - PJ Coordenador CAO dos Direitos Sociais

IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES - PJ Auxiliar MARIELA CORREA HAGE - PJ Auxiliar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 16 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 729718

Extrato da Recomendação nº 004/2021-3ªPJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio das Promotoras de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 004/2021-3ªPJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Referência: Procedimento Administrativo: 003450-930/2021

Destinatários:

Autoridade policial da 21ª Seccional Urbana de Polícia Civil de Marabá, Superintendência Regional de Polícia Civil de Marabá, Conselhos Tutelares

de Marabá e 10ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Marabá Assunto: Recomendação ministerial para que as delegacias de Polícia Civil de Marabá observem em todas as lavraturas de auto de apreensão em flagrante ou de boletim de ocorrência circunstanciado, os preceitos do artigo 107 do ECA, no tocante a comunicação da família do apreendido ou à pessoa por ela indicada, realizando todas as diligências possíveis para a localização do responsável legal, inclusive, ir a residência dos genitores/ responsáveis pelo adolescente, se necessário; apresente o adolescente apreendido em condições adequadas e não atentatório a sua honra, imagem e dignidade, devidamente vestidos e; apresentem o adolescente apreendido com o uso de máscara de proteção, visto que tal exigência resguarda a saúde do menor e dos profissionais que realizarão seu atendimento. Na falta de tal equipamento nas dependências da Delegacia, a autoridade policial pode, inclusive, acionar a Secretaria Municipal de Saúde para que forneça o equipamento de proteção ao adolescente.

Marabá/PA, em 09.11.2021

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

Promotora de Justiça, Titular da 3ª PJ Criminal de Marabá

Protocolo: 729685

Extrato da Recomendação nº 005/2021-3ªPJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio das Promotoras de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 005/2021-3ªPJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Referência: Procedimento Administrativo: 003030-930/2021

Destinatários:

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, Serviço de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica de Marabá, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá e Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos Da Mulher da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos do Pará - SEJUDH Assunto: Recomendação ministerial para que a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará - SEASTER elabore projeto de acessibilidade para a unidade de ensino que contemple a construção de rota acessível de forma a integrar todos os ambientes que o público-alvo da instituição tem acesso, desde calçada externa, alojamentos e brinquedoteca com rampas e/ou rebaixamento de piso onde for necessário; Substituição de todas as portas que não atenda ao recomendado em norma quanto ao vão livre mínimo (em norma 0,80 m); realize projeto e execução a fim de tornar a rota de acesso aos dormitórios acessíveis, visto que o corredor que conduz a estes não atende ao critério de largura; realize de projeto e execução para a construção de banheiro acessível, visto que nenhum dos existentes é acessível; realize de retelhamento da cobertura com a finalidade de eliminar as goteiras existentes e substituição de telhas quebradas ou ausentes; realize intervenção URGENTE na estrutura do reservatório elevado com a finalidade de realização de procedimento de recuperação da armadura de aço, caso esteja ainda possua condições de ser recuperada, em casa contrário que se proceda a demolição e construção de novo reservatório elevado; proceda a vistoria do local pelo Corpo de Bombeiros Militar a fim de averiguar situação do sistema de combate a incêndio e pânico, bem como expedição de habite-se que não existe e; providencie alvará de funcionamento que não existe .

Marabá/PA, em 16.11.2021

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

Promotora de Justiça, Titular da 3ª PJ Criminal de Marabá

Protocolo: 729703

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da Portaria nº 016/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU - bel

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 016/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL de 19/04/2021 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000061-113/2020 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 19.04.2021

Objeto: obra irregular executada no Conjunto Paumari, bairro Tenoné, nesta cidade. Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

Protocolo: 729737

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021-MP/1ªPJI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Ocivalva de Souza Farias Tabosa, Promotora de Justiça, Respondendo pela 1ª PJ de Itaituba, no bojo do Procedimento Administrativo de SIMP nº 002185-922/2020, torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021-MP/1ªPJI.

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba.

OBJETIVO/FINALIDADE: Recomendar ao Centro de Recuperação Regional de Itaituba/PA: Que seja efetivada a fiscalização das saídas dos internos autorizados ao trabalho externo; Que seja realizada uma frequência, constando os horários de saída para o trabalho externo e entrada, após o trabalho externo; Que as empresas também realizem as frequências dos trabalhadores, constando os horários de entrada e a saída do trabalho; Que as frequências sejam encaminhadas ao fim de cada mês, para conhecimento do MPE.

DESTINATÁRIO (S): Direção do Centro de Recuperação Regional de Itaituba/PA. Promotor de Justiça: Ocivalva de Souza Farias Tabosa, Respondendo pela 1ª Promotoria de Itaituba/PA.

Protocolo: 729780